

José Carlos Leandro
Auxiliar Juramentado

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N°. =7.454=

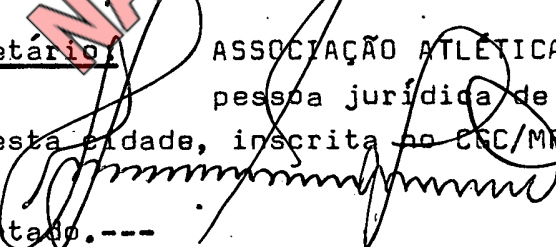
FICHA

=7.454/1=

PUBLICA

Data: 13 de setembro de 1.993.---

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno rural, com a área de 40.647,82m² (quarenta mil seiscentos e quarenta e sete metros e oitenta e dois centímetros quadrados), situado no lugar denominado RIOZINHO neste município.- Cadastrado no INCRA sob nº 709 050 029 173.- Com as medidas e confrontações seguintes: Inicia no ponto PP azimuth 92º57'24" e uma extensão de 114,70mts até o ponto 01, confrontando com Associação Atlética Banco do Brasil de Rebouças; parte do ponto 01 azimuth 209º26'00" e uma extensão de 100,00mts até o ponto 02; parte do ponto 02 azimuth 223º20'30" e uma extensão de 91,65mts até o ponto 03 azimuth 233º13'15" e uma extensão de 62,65mts até o ponto 04; parte do ponto 04 azimuth 240º22'45" e uma extensão de 231,20mts até o ponto 05, confrontando estas linhas com a Rodovia Deputado Antonio Baby - PR-153; parte do ponto 05 azimuth 354º33'32" e uma extensão de 45,00mts; até o ponto 06; parte do ponto 06 azimuth 333º03'47" e uma extensão de 45,00mts até o ponto 07; parte do ponto 07 azimuth 53º48'42" e uma extensão de 236,50mts até o ponto 08; parte do ponto 08 azimuth 71º53'02" e uma extensão de 78,27mts até o ponto 09; parte do ponto 09 azimuth 7º13'25" e uma extensão de 63,51mts até o ponto PP, onde teve início, confrontando com a Associação Atlética Banco do Brasil de Rebouças, e, fechando assim a poligonal descrita. Cu-
jas medidas e confrontações bem como a localização do imóvel são sob inteira responsabilidade das partes nos termos do art. 21 § 1º Provimento nº 260/75 e Capítulo XV - Número 5.1 - Seção III - Provimento nº 356/84, ambos da Douta Corregedoria Geral de Justiça deste Estado do Paraná).---

Proprietário: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL DE REBOUÇAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CC/MF nº 80.058.365/0001-06.- Dou fé, Eu  José Carlos Leandro - Empr. Juramentado.---

REGISTRO ANTERIOR Nº R-1-5.889 livro nº 2 RG. deste Ofício.---

/=/x.x.x.x.x/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

R-1-7.454: Prot. nº 13.995 livro 1-D, em 13 de setembro de 1.993.

Compra e Venda: Transmitente: A proprietária acima nomeada e qualificada; representada, neste ato, por seu presidente Joel Fogaça de Almeida, brasileiro, casado, bancário, C.I. Rg. nº 2.133.300-Pr e CPF nº 396 032 029-91, residente e domiciliado em

SEGUE NO VERSO

[illegible]

R-2-7.454: Prot. nº 17.523 livro 1-F, em 08 de maio de 1.998.-
Doação: Transmittente: PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUCAS, já acima qualificada; representada por seu agente executivo - Prefeito LUIZ EVERALDO ZAK, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I. Rg. nº 5.965.922-7-Pr e CPF 820 823 409-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Antonio Franco Sobrinho, s/nº.- Adquirente: ELOT SOLDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 73.203.341/0001-38, com sede a Rua 'Argemiro de Paula' s/nº, nesta cidade; neste ato representada pelo seu titular ELOT SOLDA, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. Rg. nº 3.626.483.7-Pr e CPF nº 562 825 679-04, residente e domiciliado à Rua Argemiro de Paula, s/nº, nesta cidade.- Título: Escritura pública lavrada às fls 135/036 livro nº 122, em 30 de abril de 1.998, nas Notas do Tabelião desta cidade - José Alvino de Toledo.- Valor: Para efeitos fiscais foi atribuído o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Recolhido T.T.B.I. no valor de R\$ 40,00 - Guia nº 100/98. IMÓVEL COM A ÁREA DE 5.366,67m² - constituindo parte ideal dentro do imóvel retro matriculado.- Condições: A presente doação é efetuada com fundamento na Lei nº 705/97. A presente doação destina-se à implantação de Indústria e Comércio de Cereais. A Empresa terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da outorga da escritura pública, para efetuar a instalação da indústria no imóvel doado.- Dou fé, Eu José Carlos Leandro - Oficial Substituto.--- C/1.260,00VRC. R\$ 94,50.- L..

R-3-7.454: Prot. nº 17.523 livro 1-F, em 08 de maio de 1.998.---
ONUS - Nos termos da Escritura Pública lavrada às
fls 035/036 livro nº 122, em 30 de abril de 1.998, nas Notas do Ta-
belião desta cidade - José Alvino de Toledo; o imóvel - parte ideal
com a área de 5.366,67m2 - objeto da doação registrada nesta matrí-
cula sob nº R-2, é gravada com a clz, digo, com a cláusula de REVER-
SAO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO; caso a Empresa Adquirente deixe de cum-
prir o prazo de 01 (hum) ano, para instalar-se, conf. o art. 2º da

- **SEGUE**

CONT. DO R-3-7.454.
CONTINUAÇÃO

... para instalar-se, conf. o art. 2º da Lei Municipal nº 705/97; ou deixe usufruir o imóvel para a finalidade a que foi doado. Fica o imóvel, ainda, gravado com as cláusulas de IMPENHORABILIDADE e INALIENABILIDADE, a qualquer título, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados a partir do efetivo funcionamento da Empresa.- Dou fé, Eu - José Carlos Leandro - Oficial Substituto.- C/630,00VRC.- 47 25. L..

/=/x.x.x.x.x/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

R-4-7.454: Prot. nº 20.090 livro 1-G, em 03 de abril de 2.001.-

Doação: Outorgante: PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS,

Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Rebouças-Pr, à Rua José Afonso Vieira Lopes nº 96, inscrita no CGC/MF sob nº 77.774.859/0001-82; neste ato representada por seu agente executivo Prefeito LUIZ EVERALDO ZAK, brasileiro, casado, agricultor, portador do Rg. nº 5.965.922-7-SSP/Pr e inscrito no CPF sob nº 820 823 409-53, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Antonio Franco Sobrinho, s/nº.- Outorga da Donatária: IATICÍNIOS REBOUÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 02.793.204/0001-52, com sede à Rua Deputado Antonio Baby, s/nº, Rod. PR-153, centro, nesta cidade de Rebouças-Pr; representada, neste ato, pelos sócios: JOSÉ RAFAEL MANGONI, brasileiro, casado, comerciante, portador do Rg. nº 1.256.882-SSP/Pr e inscrito no CPF sob nº 242 733 929-68, residente e domiciliado na Avenida Adolfo Stadler, nesta cidade, conforme Contrato Social com cópia arquivada no Serviço de Notas desta cidade.- Título: Escritura pública lavrada às fls 035/037, livro nº 128, aos 28 de março de 2.001, no Serviço de Notas desta cidade - Notário José Alvino de Toledo.- Valor: R\$ 2.074,00 (dois mil e setenta e quatro reais).- Recolhido I.T.C.M.D. no valor de R\$ 82,96 - conf. Guia nº 110 e Prot. AR. nº 189/00 de 20.04.2.000.- Condições: As constantes da respectiva escritura.- IMÓVEL ADQUIRIDO: Uma parte ideal no imóvel retro matriculado com a área de 14.933,75m².- Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 709050.029173.1. Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº MI-0079739, fornecida pela Receita Federal, Agência de Irati-Pr. CCIR 1.998/1.999. Declaração do ITR, código do imóvel na Receita Federal nº 6101953-4 - área total 4,0ha. Certidão Positiva de Débito com efeitos de Negativa nº 001522001-14024020, do I.N.S.S., fornecida via Internet. Certidão negativa do IAP/ERIRA nº 107/01.- Dou fé, Eu - José Carlos Leandro - Oficial Substituto.- C/1.260,00VRC R\$ 84,50 - CPC R\$ 3,50 - Funrejus R\$ 8,30.- D.O.I. na origem.-

/=/x.x.x.x.x/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

AV-5-7.454: Prot. nº 20.090 livro 1-G, em 03 de abril de 2.001.-

Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada às fls 035/037, livro nº 128, aos 28 de março de 2.001, no Serviço de Notas desta cidade, devidamente registrada nesta matrícula sob nº R-4-7.454, a referida doação do imóvel obedecerá os seguintes termos: A Empresa Donatária instalará dentro do período de 1 (hum) ano a contar da data da referida escritura pública, uma unidade industrial neste município. A Empresa se compromete em gerar com o citado empreendimento 10 (dez) empregos diretos no município, nas seguintes funções: 06 serviços gerais, 01 secretária, 01 zelador, 01 guardião e 01 foguista, além de 08 empregos indiretos para fretistas. Cabe a Outorgante construir um barracão medindo 12 X 16 mts e efetuar a doação do mesmo a Donatária, estender a rede de energia elétrica e de g

SE GUE

CONT. DO RX-57.454:; digo, CONT. DO AV-5-7.454.
CONTINUAÇÃO

... estender a rede de energia elétrica e de água até o local de instalação da empresa arcando com os custos, realizar serviços de terra planagem e outros que se fizerem necessários com máquinas do município e prestar toda assistência a Empresa através do seu quadro técnico. Caso a Empresa venha a paralisar suas atividades, terá que reverter ao Patrimônio Público Municipal o terreno doado e o barracão construído e doado na forma do constante no Protocolo de Intenções. A doação do referido imóvel é efetuada com base na Lei municipal nº 770/98. Poderá o Poder Executivo Municipal ampliar ou reduzir a dimensão do barracão a ser construído para instalação da Empresa, visando observar as exigências técnicas para funcionamento do empreendimento. Dou fé, Eu José Carlos Leandro - Oficial Substituto.- C/630,00VRC - R\$ 47,25.---

AV-6-7.454: Prot. nº 20.090 livro 1-G, em 03 de abril de 2.001.-
ÔNUS - Nos termos da Escritura pública de doação lavrada às fls 035/037, livro nº 128, aos 28 de março de 2.001, no Serviço de Notas desta cidade - Notário José Alvino de Toledo; o imóvel constante do R-4-7.454 desta matrícula, constituindo parte ideal no imóvel retro matriculado, de propriedade de: LATICÍNIOS REBOUÇAS LTDA, acima qualificado, é gravado com as cláusulas seguintes: O imóvel - parte ideal - supra citado é gravado com a cláusula de Impenhorabilidade e Inalienabilidade a qualquer título e a impossibilidade da Empresa Donatária onerar o imóvel pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados a partir do efetivo funcionamento da Empresa.- Dou fé, Eu José Carlos Leandro - Oficial Substituto.- C/630,00VRC - R\$ 47,25.---

R-7-7.454: Prot. nº 20.119 livro 1-G, em 20 de abril de 2.001.-
Doação: Outorgante: PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Rebouças-Pr. à Rua José Afonso Vieira Lopes nº 96, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.774.859/0001-82; representada, neste ato, por seu agente executivo: Prefeito LUIZ EVERALDO ZAK, brasileiro, casado, agricultor, portador do Rg. nº 5.965.922.7-SSP/Pr e inscrito no CPF sob nº 820 823 409-53, residente e domiciliado nesta cidade de Rebouças-Pr, à Av. Antonio Franco Sobrinho, s/nº.- Outorgada Donatária: MADEIREIRA TRANSERREI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.377.844/0001-19 com sede na Rodovia PR-153, Lotes F-8, F-9 e F-7, Parque Industrial Rebouças-Pr; representada, neste ato, pelos sócios DIRCE CARARO, brasileira, solteira, maior, industrial, portadora do Rg. nº 6.973.622.0-SSP/Pr e inscrita no CPF sob nº 016 505 419-02, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, 1.050, nesta cidade de Rebouças-Pr e ELISMAR RODRIGUES CABRAL, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador do Rg. nº 6.478.023.9-SSP/Pr e inscrito no CPF sob nº 004 089 119-48, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, 352, nesta cidade de Rebouças-Pr, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203548977.- Título: Escritura pública lavrada às fls 041/042, livro nº 128, aos 28 de março de 2.001, no Serviço de Notas desta cidade de Rebouças-Pr - Notário José Alvino de Toledo.- Valor: R\$ 1.480,00 (hum mil quatrocentos e oitenta reais), avaliação para efeitos exclusivamente fiscais.- Recolhido I.T.C.M.D. no valor de R\$ 59,20 - guia nº 185/2.000 e Prot. nº AR 23

SE GUE

CONT; DO R-7-7.454.
CONTINUAÇÃO

=7.454/3=

... no valor de R\$ 59,20 - guia nº 185/2.000 e Prot. nº AR 238/2.000
Condições: As constantes da respectiva escritura.- IMÓVEL ADQUIRIDO:
Uma parte ideal no imóvel retro matriculado com a área de 10.719,73
m2.- Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 709050.029173-1. Certidão de
regularidade fiscal de imóvel rural nº MI-0079739, fornecida pela
Receita Federal, Agência de Itati-Pr. CCIR 1.998/1.999. Declaração
do ITR - código do imóvel na Receita Federal nº 6101953-4 - área to-
tal 4,0ha. Certidão Negativa de Débito, digo, Certidão Positiva de
Débito, com efeitos de Negativa nº 001522001-14024020 do In, digo,
do I.N.S.S., fornecida via Internet. Certidão negativa do IAP/ERIRA
nº 107/01.- Dou fé, Eu José Carlos Leandro - Oficial Subs-
tituto.- C/1.260,00VRC - R\$ 94,50 - CPC R\$ 3,50 - Funrejus R\$ 8,30
Emitida D.O.I. na origem.

/=
AV-8-7.454: Prot. nº 20.119 livro 1-G, em 20 de abril de 2.001.

Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada às
fls 041/042, livro nº 128, aos 28 de março de 2.001, no Serviço de
Notas desta cidade, devidamente registrada nesta matrícula sob nº
R-7-7.454, a referida doação do imóvel - parte ideal - obedecerá os
seguintes termos: A referida doação destinar-se-á a instalação de
uma indústria de Artefatos de Madeira e Palhetização. A referida in-
dústria terá o prazo de 6 (seis) meses, a contar da outorga da es-
critura pública, para estar em pleno funcionamento. A indústria por
seus titulares, fica obrigada, sob pena de nulidade de pleno direito
da presente doação, de criar 20 (vinte) empregos diretos, no mínimo.
Dou fé, Eu José Carlos Leandro - Oficial Substituto.- C/6
30,00VRC - R\$ 47,25 -

/=
AV-9-7.454: Prot. nº 19, digo, nº 20.119 livro 1-G, em 20 de a-
bril de 2.001.- ONDS - Nos termos da escritura

pública de doação, lavrada às fls 041/042, livro nº 128, aos 28.03.
2.001, no Serviço de Notas desta cidade - Notário José Alvino de To-
ledo; o imóvel constante do R-7-7.454 desta matrícula, constituído
de parte ideal no imóvel retro matriculado, de propriedade de: MA-
DEIREIRA TRANSERREI LTDA, acima qualificada, é gravado com as cláu-
sulas de Impenhorabilidade, Inalienabilidade a qualquer título pelo
prazo de 15 (quinze) anos, contados a partir do efetivo funcionamen-
to da indústria.- Dou fé, Eu José Carlos Leandro - Ofi-
cial Substituto.- C/630,00VRC - R\$ 47,25.-

/=
R-10-7.454: Prot. nº 20.120 livro 1-G, em 20 de abril de 2.001.-

Doação: Outorgante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
digo, PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, Unidade da Federação no Es-
tado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta
cidade de Rebouças-Pr à Rua José Afonso Vieira Lopes nº 96, inscri-
ta no CNPJ/MF sob nº 77.774.859/0001-82; representada, neste ato,
por seu agente executivo Prefeito LUIZ EVERALDO ZAK, acima qualifi-
cado.- Outorgada Donatária: FRANCISCO DE ASSIS CABRAL, pessoa jurí-
dica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.652.116/0001-
70, com sede à Rua Deputado Antonio Baby, s/nº, lote F-6, Parque In-
dustrial, Rebouças-Pr; representada, neste ato, por seu titular sr.
FRANCISCO DE ASSIS CABRAL, brasileiro, divorciado, industrial, por-
tador do Rg. nº 4.322.918.4-SSP/Pr e inscrito no CPF sob nº 564 242
059-34, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1.005,

CONT. DO R-11-7.454.

CONTINUAÇÃO

... residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, 1.005, Vila Cruzeiro, nesta cidade de Rebouças-Pr, conforme Declaração de Firma Mercantil Individual, com cópia arquivada no Ofício de Notas desta cidade.- Título: Escritura pública lavrada às fls 039/040, livro nº 128, aos 28 de março de 2.001, no Serviço de Notas desta cidade - José Alvino de Toledo.- Valor: Para efeitos exclusivamente fiscais, é atribuído o valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais). Recolhido I.T.C.M.D. no valor de R\$ 23,00 - guia nº 184 - Prot AR. nº 238/2.000.- Condições: As constantes da presente escritura.- IMÓVEL ADQUIRIDO COM A ÁREA DE 4.145,29m² - constituindo parte ideal no imóvel retro matriculado.- Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 709050.029173.1. Certidão de regularidade fiscal de imóvel rural nº MI-0079739, fornecida pela Receita Federal, Agência de Irati-Pr. CC IR 1.998/1.999. Declaração do ITR - Código do imóvel na Receita Federal nº 6101953-4 - área total 4,0ha. Certidão Positiva de Débito com efeitos de Negativa nº 001522001-14024020, do I.N.S.S., fornecida via Internet. Certidão negativa do IAP/ERIRA nº 107/01.- Dou fé, Eu José Carlos Leandro - Oficial Substituto.- C/1.260,00 VRC - R\$ 94,50 - CPC R\$ 3,50 - Funrejus R\$ 8,30 - Emitida D;O.I. na origem.-

/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/X.X.X.X.X/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=
AV-12-7.454: Prot. nº 20.120 livro 1-G, em 20 de abril de 2.001.-

Nos termos da escritura pública de doação, lavrada às fls 039/040, livro nº 128, aos 28 de março de 2.001, no Serviço de Notas desta cidade - Notário José Alvino de Toledo, devidamente registrada nesta matrícula sob nº R-11-7.454, a referida doação do imóvel obedecerá os seguintes termos: A presente doação destina-se à implantação de Indústria Carvoeira e Indústria e Comércio de Erva - Mate. A Outorgada Donatária compromete-se a gerar 05 (cinco) empregos diretos, de imediato. A Outorgada Donatária terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da outorga da escritura pública, para efetuar a implantação de suas instalações no imóvel doado. Caso a Outorgada Donatária deixe de cumprir todas as condições acima descritas no prazo de 01 (um) ano, mesmo sua instalação, ou deixe de usufruir o imóvel para a finalidade a que foi doado, o referido imóvel será revertido ao Patrimônio Público Municipal.- Dou fé, Eu José Carlos Leandro - Oficial Substituto.- C/630,00VRC - R\$ 47,25.-

/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/X.X.X.X.X/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=
AV-13-7.454: Prot. nº 20.120 livro 1-G, em 20 de abril de 2.001.-

ÔNUS - Nos termos da escritura pública de doação lavrada às fls 039/040, livro nº 128, aos 28 de março de 2.001, no Serviço de Notas desta cidade - Notário José Alvino de Toledo; o imóvel constante do R-11-7.454 desta matrícula, constituído de parte ideal no imóvel retro matriculado, de propriedade de: FRANCISCO DE ASSIS CABRAL, já acima qualificada; é gravado com as cláusulas de Impenhorabilidade e Inalienabilidade a qualquer título pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados a partir do efetivo funcionamento da Empresa.- Dou fé, Eu José Carlos Leandro - Oficial Substituto.- C/630,00VRC - R\$ 47,25.-

/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/X.X.X.X.X/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Av.14/7.454 - Protocolo nº44.034, do Livro 1-M, em 15/06/2015. **Cancelamento de ônus.** De conformidade com o Instrumento de autorização firmado na cidade de Rebouças, PR em data de 22/05/2015 pelo Sr. Claudemir dos Santos Herthel, arquivado nesta Serventia, **fica cancelado o ônus a que se referem o AV.05 e AV.06/7.454.** Isento de funrejus. Dou fé. Emolumentos: R\$ 10,02 = 60,00 VRC. Prenotação 10,00VRC = R\$ 1,67. Arquivamento R\$ 1,16. Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre prenotação, arquivamento e averbação – R\$ 3,21. Rebouças, 15 de junho de 2015. Miguel Maia Padilha Junior. 2º Substituto.

R.15/7.454 - Protocolo nº47.409, Livro nº1-N, em 31/01/2017. **DOAÇÃO.** A proprietária / doadora **PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS**, já qualificada ; **doou uma parte ideal de 5.364,68m² do imóvel desta matrícula;** para o **adquirente / donatário PAULO PADILHA COPANSKI**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº1.451.792-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº373.466.449-72, residente e domiciliado na Rua Jose Afonso Vieira Lopes, na cidade de Rebouças, PR ; **doação deu-se a título gratuito dos bens da doadora, conforme escritura pública de doação lavrada em 28/03/2001, fls.044, do Livro nº128, pela serventia notarial da cidade de Rebouças, PR. Condições:** As da Escritura pública lavrada com cópia arquivada nesta Serventia. Imóvel Avaliado em R\$. 8.000,00 (oito mil reais). ITCMD devidamente quitado, conforme guia nº233, AR nº315/2000 de 12/07/2000. Funrejus recolhido na escritura pública, cód.72, guia no valor de R\$ 8,30 devidamente quitada emitida pela serventia notarial. CCIR 709.050.029.173-1, ITR NIRF 6.101.953-4 área de 4,00ha. Códigos Hash: 0277.ac09.8239.e590.d327.052a.3034.071c.23c6.7b5d; 84c6.75e0.5efa.829b.4d35.82c6.6a25.4028.4312.ad4d. Emolumentos: R\$.229,32 = 1.260,00VRC. Prenotação R\$ 1,82 = 10VRC. Selo Funarpen R\$ 4,40. Arquivamento R\$ 1,27. Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre prenotação e arquivamento – R\$ 0,77. Dou fé. Rebouças, 14 de fevereiro de 2017. Miguel Maia Padilha Junior. 2º Substituto.

AV.16/7.454 - Protocolo nº47.409, Livro nº1-N, em 31/01/2017. **CLAUSULA DE INALIENABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE.** Nos termos da escritura pública de doação lavrada em 28/03/2001, fls.044, do Livro nº128, pela serventia notarial da cidade de Rebouças, PR, **fica gravado com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade sobre o imóvel desta matrícula, ref. ao R.15/7.454** pelo prazo de 15 (quinze) anos contados a partir do funcionamento da empresa. Caso a empresa deixe de cumprir o prazo de 01 ano para instalar-se, ou deixe de usufruir o imóvel, para a finalidade a que foi doada, o imóvel terá que reverter ao patrimônio público municipal. Demais Condições: As da Escritura pública lavrada com cópia arquivada nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 10,92 = VRC 60,00. Dou fé. Rebouças, 24 de janeiro de 2017. Miguel Maia Padilha Junior. 2º Substituto.

Av.17/7.454 - Protocolo nº47.461, do Livro 1-N, em 20/02/2017. **Cancelamento de ônus.** De conformidade com o Instrumento de autorização firmado na cidade de Rebouças, PR em data de 16/02/2017 pelo Sr. Luiz Everaldo Zak, arquivado nesta Serventia, **fica cancelado o ônus a que se refere o AV.16/7.454.** Isento de funrejus. Dou fé. Emolumentos: R\$ 10,92 = 60,00 VRC. Prenotação 10,00VRC = R\$ 1,82. Arquivamento R\$ 1,27. Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre prenotação, arquivamento e averbação – R\$ 3,50. Rebouças, 20 de fevereiro de 2017. Miguel Maia Padilha Junior. 2º Substituto.

Av.18/7.454 - Protocolo nº48.134 do Livro nº1-N, em 23/06/2017. **CASAMENTO.** Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 16/06/2017 às fls.129/133 do

livro 00186N pela Serventia Notarial da cidade de Rebouças, PR, fica averbado que o co-proprietário do imóvel desta matrícula, **PAULO PADILHA COPANSKI**, contraiu matrimônio com **ANA DIRCE FRANCO** pelo regime de comunhão de bens em data de 23/12/1978, passando a nubente à assinar **ANA DIRCE COPANSKI**. Emolumentos: R\$. 10,92 = 60,00VRC. Dou fé. Rebouças, 23 de junho de 2017. Miguel Maia Padilha Junior. Segundo Substituto.

Av.19/7.454 - Protocolo nº48.134 do Livro nº1-N, em 23/06/2017. **DIVÓRCIO**. Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 16/06/2017 às fls.129/133 do livro 00186N pela Serventia Notarial da cidade de Rebouças, PR, fica averbado o divórcio dos co-proprietários do imóvel desta matrícula, **PAULO PADILHA COPANSKI** e **ANA DIRCE COPANSKI**, nos termos da certidão do termo de casamento, alterando o estado civil dos nubentes de casados para divorciados e voltando a cônjuge a utilizar o nome de solteira **ANA DIRCE FRANCO**. Emolumentos: R\$.10,92 = 60,00VRC. Dou fé. Rebouças, 23 de junho de 2017. Miguel Maia Padilha Junior. Segundo Substituto.

R.20/7.454 - Protocolo nº48.134 do Livro nº1-N, em 23/06/2017. **COMPRA E VENDA**. Os proprietários (01) **PAULO PADILHA COPANSKI**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG nº1.451.792-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº373.466.449-72, residente e domiciliado na Rua José Afonso Vieira Lopes, na cidade de Rebouças, PR; (02) **ANA DIRCE FRANCO**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora do RG nº3.012.594-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº022.044.519-24, residente e domiciliado na Rua José Afonso Vieira Lopes, 428, na cidade de Rebouças, PR; venderam a parte ideal de 5.364,68m² do imóvel desta matrícula ref. ao R.15 para os adquirentes **ALCEMIR IRINEU BRACIAK**, comerciante, portador do RG nº3.988.016-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº504.971.899-68 e sua mulher **AUDIA TABAKA BRACIAK**, comerciante, portadora do RG nº5.066.058-3-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº709.442.539-20, ambos brasileiros, casados em data de 28/07/1990 pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua João Pech 6, Palmital, Paulo Frontin, PR; pelo Valor: R\$.200.000,00 (duzentos mil reais) já quitados, conforme escritura pública de venda e compra de imóvel lavrada em 16/06/2017, fls.129/133, do Livro nº00186N, pela Serventia Notarial da cidade de Rebouças, PR. Condições: As da escritura pública, com cópia arquivada nesta serventia. ITBI no valor de R\$ 4.000,00, devidamente quitada. Funrejus cod 71 no valor de R\$.400,00 quitada emitida pela Serventia Notarial. COIR 999.989.884.316-5 área de 4,06ha, ITR 2.641.824-0 área de 4,00ha. Códigos hash: 64c1.fec5.646d.6739.1114.c90c.3022.7abe.7900.fcd7; adfb.c60c.1e70.6602.b884.0b06.402d.a6d6.313b.b72b; 6260.ca08.02ac.5d36.678c.e171.a839.10b4.a9fd.8570; ea83.2c88.b13c.e5b6.62a1.3095.8dbe.c193.157a.308f. Emitida a D.O.I. Emolumentos: R\$.784,78 = 4.312,00VRC. Prenotação R\$.1,82 = 10,00VRC. Selo Funarpen R\$.4,40. Arquivamento R\$ 1,27. Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA de TJPR, recolhido sobre prenotação e arquivamento – R\$ 0,77. Dou fé. Rebouças, 23 de junho de 2017. Miguel Maia Padilha Junior. Segundo Substituto.

R.21/7.454 - Protocolo nº49.199, do Livro 1/N, em 07/12/2017. **PENHORA**. Em cumprimento ao Auto de Penhora, depósito e avaliação lavrado em 06/07/2017, expedidos nos autos nº2151-55.2015.8.16.0142, expedido pelo oficial de justiça Oldair Krol, instruído com o mandado de penhora extraído pela analista judiciária Karina Roberta Bednarchuk da Secretaria Cível desta Comarca de Rebouças, onde figura como **EXEQUENTE MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, PR;** e **EXECUTADO MADEIREIRA TRANSERREI LTDA;** procede-se o registro da penhora sobre a parte ideal de 10.719,73m² do imóvel desta matrícula para assegurar o pagamento da dívida no VALOR: R\$ 5.711,13 (cinco mil, setecentos e onze reais e treze centavos). Emolumentos: R\$ 68,79 = 378,00VRC e Funrejus R\$ 11,42 - valores estes que deverão

CONTINUAÇÃO

ser incluídos junto à conta de liquidação, conforme preconiza o § 2º, do art. 491, do CN da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Prenotação 10,00VRC = R\$. 1,82. Arquivamento R\$ 1,27. Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre prenotação e arquivamento – R\$ 0,77. Dou fé. Rebouças, 07 de dezembro de 2017. Miguel Maia Padilha Junior. 2º Substituto.

R.22/7.454 - Protocolo nº49.200, do Livro 1/N, em 07/12/2017. **PENHORA**. Em cumprimento ao Auto de Penhora, depósito e avaliação lavrado em 06/07/2017, expedidos nos autos nº2189-67.2015.8.16.0142, expedido pelo oficial de justiça Oldair Krol, instruído com o mandado de penhora extraído pela analista judiciária Karina Roberta Bednarchuk da Secretaria Cível desta Comarca de Rebouças, onde figura como **EXEQUENTE MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, PR; e EXECUTADO FRANCISCO DE ASSIS CABRAL - ME; procede-se o registro da penhora sobre a parte ideal de 4.145,29m²** do imóvel desta matrícula para assegurar o pagamento da dívida no **VALOR: R\$ 901,57** (novecentos e um reais e cinquenta e sete centavos). Emolumentos: R\$ 68,79 = 378,00VRC e Funrejus R\$ 1,80 - valores estes que deverão ser incluídos junto à conta de liquidação, conforme preconiza o § 2º, do art. 491, do CN da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Prenotação 10,00VRC = R\$.1,82. Arquivamento R\$ 1,27. Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre prenotação e arquivamento – R\$ 0,77. Dou fé. Rebouças, 07 de dezembro de 2017. Miguel Maia Padilha Junior. 2º Substituto.

R.23/7.454 - Protocolo nº49.277, do Livro 1/N, em 18/12/2017. **PENHORA**. Em cumprimento ao Auto de Penhora, depósito e avaliação lavrado em 15/12/2017, expedidos nos autos nº1776-88.2014.8.16.0142, expedido pelo oficial de justiça Vilson Mazur, instruído com o mandado de penhora extraído pela analista judiciária Sara Abou Ghonaim da Secretaria Cível desta Comarca de Rebouças, onde figura como **EXEQUENTE MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, PR; e EXECUTADO MADEIREIRA TRANSERREI LTDA; procede-se o registro da penhora sobre a parte ideal de 10.719,73m²** do imóvel desta matrícula para assegurar o pagamento da dívida no **VALOR: R\$ 1.600,23** (um mil, seiscentos reais e vinte e três centavos). Emolumentos: R\$ 68,79 = 378,00VRC e Funrejus R\$ 3,20 - valores estes que deverão ser incluídos junto à conta de liquidação, conforme preconiza o § 2º, do art. 491, do CN da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Prenotação 10,00VRC = R\$.1,82. Arquivamento R\$ 1,27. Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre prenotação e arquivamento – R\$ 0,77. Dou fé. Rebouças, 17 de janeiro de 2018. Miguel Maia Padilha Junior. 2º Substituto.

R.24/7.454 - Protocolo nº49.279, do Livro 1/N, em 18/12/2017. **PENHORA**. Em cumprimento ao Auto de Penhora, depósito e avaliação lavrado em 17/11/2017, expedidos nos autos nº89-13.2013.8.16.0142, expedido pelo oficial de justiça Vilson Mazur, instruído com o mandado de penhora extraído pela analista judiciária Sara Abou Ghonaim da Secretaria Cível desta Comarca de Rebouças, onde figura como **EXEQUENTE MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, PR; e EXECUTADO MADEIREIRA TRANSERREI LTDA; procede-se o registro da penhora sobre a parte ideal de 10.719,73m²** do imóvel desta matrícula para assegurar o pagamento da dívida no **VALOR: R\$ 7.254,72** (sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Emolumentos: R\$ 68,79 = 378,00VRC e Funrejus R\$ 14,50 - valores estes que deverão ser incluídos junto à conta de liquidação, conforme preconiza o § 2º, do art. 491, do CN da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Prenotação 10,00 VRC = R\$.1,82. Arquivamento R\$ 1,27. Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre prenotação e arquivamento – R\$ 0,77. Dou fé.

Av.25/7.454 - Protocolo nº50.102, do Livro 1-N, em 25/06/2018. **CANCELAMENTO DE ÔNUS**. De conformidade com o Instrumento de autorização firmado na cidade de Rebouças, PR, em data de 21/06/2018 pelo prefeito municipal Luiz Everaldo Zak, arquivado nesta Serventia, **fica cancelado o ônus a que se refere o AV.03/7.454**. Isento de funrejus. Dou fé. Emolumentos: R\$ 11,58 = 60,00 VRC. Prenotação 10,00VRC = R\$ 1,93. Arquivamento R\$ 1,35. Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre averbação - R\$ 2,895. Rebouças, 25 de junho de 2018. Miguel Maia Padilha Junior. 2º Substituto.

R.26/7.454 - Protocolo nº50.796, do Livro 1/N, em 06/09/2018. **PENHORA E DEPÓSITO**. Em cumprimento ao Auto de Penhora, depósito e Avaliação lavrado pelo Oficial de Justiça Oldair Krol, dos autos nº1376-79.2011.8.16.0142, onde figura como **EXEQUENTE PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL; EXECUTADO FRANCISCO DE ASSIS CABRAL ME; procede-se o registro da penhora sobre a parte ideal de 4.145,29m² do imóvel desta matrícula**, avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para assegurar o pagamento da dívida no **VALOR: R\$ 27.431,48** (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais, quarenta e oito centavos). Emolumentos: R\$ 190,20 = 985,50VRC. Prenotação 10,00VRC = R\$ 1,93. Arquivamento R\$ 1,35. Funrejus sobre o ato no valor de R\$ 300,00, e Funrejus nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre prenotação e arquivamento - R\$ 0,82. Fadep R\$ 9,67; **valores estes que deverão ser incluídos junto à conta de liquidação**, conforme preconiza o § 2º, do art. 491, do CN da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Dou fé. Rebouças, 11 de setembro de 2018. Venicius Krol. 2º Substituto.

ANOTAÇÃO: Em virtude de lançamento errôneo quanto aos atos contidos sob AV.12, AV.13, AV.14, R.15, AV.16, AV.17, AV.18, AV.19, R.20, R.21, R.22, R.23, R.24, AV.25 e R.26/7.454, sendo que **na referida matrícula foi deixado de constar o ato de número AV.11, procede-se a presente anotação para constar a correção dos referidos atos para a ordem correta, sendo: AV.11, AV.12, AV.13, R.14, AV.15, AV.16, AV.17, AV.18, R.19, R.20, R.21, R.22, R.23, AV.24 e R.25/7.454**. Isento de Funrejus e emolumentos. Dou fé. Rebouças, 26 de março de 2019. Miguel Maia Padilha Junior. Escrevente Substituto Legal.

R.26/7.454 - Protocolo nº52.593, do Livro nº1-O, em 31/07/2019. **INVENTÁRIO E PARTILHA**. Nos termos da escritura pública de inventário e adjudicação do espólio de **ELOI SOLDA** (CPF/MF nº562.825.679-04), lavrada em 30/07/2019 às fls.129/134, do Livro nº00195N, lavrada pela Serventia Notarial da cidade de Rebouças, PR; **coube para a viúva FILOMENA FATIGA SOLDA**, brasileira, comerciante, portadora da C Id RG nº4.938.721-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº535.953.519-91, residente e domiciliada na Rua Argemiro de Paula nº880, na cidade de Rebouças, PR; **a parte ideal de 5.366,67m² do imóvel desta matrícula constante no R.02**; com valor atribuído de R\$ 66.152,97 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos). ITCMD WEB-PR declaração nº201900029244-5 guia no valor de R\$ 3.443,08 devidamente quitada. ITBI no valor de R\$ 344,31. Funrejus recolhido na escritura pública, guia no valor de R\$ 127,20 quitada emitida pela Serventia Notarial. CCIR 999.989.884.316-5 área de 4,0647ha, ITR 6.101.953-4. Códigos Hash: bfe3.9f53.f313.12ec.9a10.fb26.a509.5c78.ae78.98c6; 7443.3bd7.4bf4.0ca9.adb6.39ce.adda.d580.74b3.5a02. Emitida a DOI. Dou fé. Emolumentos: 4.312,00VRC = R\$ 832,21. Prenotação 10,00VRC = R\$ 1,93. Selo Funarpen R\$ 4,67. Arquivamento R\$ 1,35. Funrejus, nos

SEGUE

CONTINUAÇÃO

termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre prenotação e arquivamento – R\$ 0,82. Fadep R\$ 41,77. Rebouças, 30 de agosto de 2019. Miguel Maia Padilha Junior. Escrevente Substituto Legal.

Av.27/7.454 - Protocolo nº53.281, do livro 1-O, em 05/11/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Conforme protocolo nº 201911.0506.00982874-IA-950, número do processo 0000018622018509066, nome do processo ADIR MARTINS DA SILVA x FRANCISCO DE ASSIS CABRAL, data de cadastramento 05/11/2019 às 06:34:06, da PR – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; fica anotada a indisponibilidade de bens referente a proprietária FRANCISCO DE ASSIS CABRAL - ME. Emolumentos: R\$ 11,58 = 60,00 VRC. Isento de Funrejus. Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre a averbação – R\$ 2,89. Fadep R\$ 0,57. Dou fé. Rebouças, 05 de dezembro de 2019. Venicius Krol. Escrevente Substituto.

Av.28/7.454 - Protocolo nº54.076, do Livro 1-O, em 11/05/2020. **CANCELAMENTO DE PENHORA**. Nos termos do ofício nº341/2019 expedido pelo M.M. Juiz Doutor James Byron Weschenfelder Bordignon, aos autos de ação de execução fiscal nº0002151-55.2015.8.16.0142, arquivado nesta Serventia, foi determinado o levantamento da penhora a que se refere o R.21/7.454, face a liquidação da dívida. Dou fé. Emolumentos: 630,00VRC = R\$.121,59. Isento de Funrejus. Selo Funarpen R\$.4,67. Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre averbação – R\$ 30,39. Fadep no valor de R\$ 20,805. Rebouças, 11 de maio de 2020. Miguel Maia Padilha Junior. Escrevente Substituto Legal.

Av.29/7.454 - Protocolo nº54.931, do livro 1-O, em 25/08/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Conforme protocolo nº 202008.2420.01282176-IA-071, número do processo 000166461201081600142, nome do processo datado de 20/08/2020 às 13:00:29, do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – VARA CÍVEL DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO – REBOUÇAS, PR; fica anotada a indisponibilidade de bens referente a FRANCISCO DE ASSIS CABRAL ME. Emolumentos: R\$ 11,58 = 60,00 VRC. Isento de Funrejus. Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre a averbação – R\$ 2,89. Fadep R\$ 0,57. Dou fé. Rebouças, 25 de agosto de 2020. Miguel Maia Padilha Junior. Escrevente Substituto Legal.

R.30/7.454 - Protocolo nº58.603, do Livro 1/P, em 26/05/2022. **PENHORA E DEPÓSITO**. Em cumprimento ao Auto de Penhora, depósito e Avaliação lavrado pelo Oficial de Justiça Wilson Mazur, dos autos nº690-82.2014.8.16.0142, onde figura como **EXEQUENTE ESTADO DO PARANÁ; EXECUTADO MADEIREIRA TRANSERREI LTDA**; procede-se o registro da penhora sobre a parte ideal de 10.719,73m² do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para assegurar o pagamento da dívida no **VALOR: R\$ 12.671,87** (doze mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos). Emolumentos: R\$ 92,99 = 378VRC. Prenotação 10,00VRC = R\$.2,46. Arquivamento R\$ 1,72. Funrejus sobre o ato no valor de R\$ 25,34, e Funrejus nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre prenotação e arquivamento - R\$ 1,04. Fundep R\$ 4,65; valores estes que deverão ser incluídos junto à conta de liquidação, conforme preconiza o § 2º, do art. 555, do CN da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Dou fé. Rebouças, 20 de junho de 2022. Miguel Maia Padilha Junior. Escrevente Substituto Legal; SELO DIGITAL 1026V.IbqPP.ksAp9-HWZWV.ejkm9

R.31/7.454 - Protocolo nº58.604, do Livro 1/P, em 26/05/2022. **PENHORA E DEPÓSITO.** Em cumprimento ao Auto de Penhora, depósito e Avaliação lavrado pelo Oficial de Justiça Vilson Mazur, dos autos nº689-87.2020.8.16.0142, onde figura como **EXEQUENTE UNIÃO - PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO; EXECUTADO FRANCISCO DE ASSIS CABRAL ME; procede-se o registro da penhora sobre a parte ideal de 4.145,29m² do imóvel desta matrícula**, avaliado em R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para assegurar o pagamento da dívida no **VALOR: R\$ 60.231,94** (sessenta mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos). Emolumentos: R\$ 318,23 = 1.293,60VRC. Prenotação 10,00VRC = R\$ 2,46. Arquivamento R\$ 1,72. Funrejus sobre o ato no valor de R\$ 120,46, e Funrejus nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre prenotação e arquivamento - R\$ 1,04. Fundep R\$ 15,91; valores estes que deverão ser incluídos junto à conta de liquidação, conforme preconiza o § 2º, do art. 555, do CN da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Dou fé. Rebouças, 20 de junho de 2022. Miguel Maia Padilha Junior. Escrevente Substituto Legal; SELO DIGITAL 1026V.lbqPP.ksep9-HWPGO.ejkmj

R.32/7.454 - Protocolo nº59.652, do Livro 1/P, em 25/10/2022. **PENHORA.** Em cumprimento ao Auto de Penhora e Depósito expedido pelo oficial de justiça Oldair Krol e mandado expedido por Karina Roberta Bednarchuk, assinado digitalmente em data de 29/07/2022, dos autos nº0001004-33.2011.8.16.0142 de execução de título extrajudicial, onde figura como **EXEQUENTE BANCO BRADESCO S/A; EXECUTADOS FRANCISCO DE ASSIS CABRAL ME e FRANCISCO DE ASSIS CABRAL; procede-se o registro da penhora sobre o imóvel desta matrícula**, para assegurar o pagamento da dívida no **VALOR: R\$ 102.687,38** (cento e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos). Funrejus cód. 72, guia nº14000000008619696-6 no valor de R\$ 205,37 quitado em 25/10/2022. Emolumentos: R\$ 318,22 = 1.293,60VRC. Prenotação 10,00VRC = R\$ 2,46. Arquivamento R\$ 1,72. Funrejus nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre prenotação e arquivamento - R\$ 1,04. Fundep R\$ 15,91. Dou fé. Rebouças, 25 de outubro de 2022. Miguel Maia Padilha Junior. Escrevente Substituto Legal; SELO DIGITAL 1026V.RGqPo.VLssl-tdL9H.ejPDh

Av.33/7.454 - Protocolo nº 63.266 do livro 1-Q, em 16/05/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo nº 202405.1518.03295055-IA-540, número do processo 00012493520238160106, data de cadastramento 15/05/2024 às 18:53:19, do STJ - Superior Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Vara Cível de Mallet, PR; fica anotada a indisponibilidade de bens referente a **ALCEMIR IRINEU BRACIAK (CPF/MF nº 504.971.899-68)**. Emolumentos: R\$ 174,51 = 630,00VRC. Funrejus nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, R\$ 43,63. Selo Funarpen: R\$ 8,00. Fundep R\$ 8,73. Pagamento das custas postergado para o momento do cancelamento. Dou fé. Rebouças, 20 de maio de 2024. Ana Franciele Mayer - Escrevente. **SELO DIGITAL SFRI2.G5jJv.j9k45-loqHT.1568q**

Av.34/7.454 - Protocolo nº 63.267 do livro 1-Q, em 16/05/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo nº 202405.1518.03295055-IA-540, número do processo 00012493520238160106, data de cadastramento 15/05/2024 às 18:53:19, do STJ - Superior Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Vara Cível de Mallet, PR; fica anotada a indisponibilidade de bens referente a **AUDIA TABAKA BRACIAK (CPF/MF nº 709.442.539-20)**. Emolumentos: R\$ 174,51 = 630,00VRC. Funrejus nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, R\$ 43,63. Selo Funarpen: R\$ 8,00. Fundep R\$ 8,73. Pagamento das custas postergado para o momento do cancelamento. Dou fé. Rebouças, 20 de maio de 2024. Ana Franciele Mayer - Escrevente. **SELO DIGITAL SFRI2.G5zJv.j9k45-JoMHT.1568q**

SEGUE